

Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
DISPONÍVEL	182	560	EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.133	1.717
			Gestão Previdencial (Nota 7a)	839	826
			Gestão Administrativa (Nota 7b)	1.104	749
			Investimentos (Nota 7c)	190	142
REALIZÁVEL	923.462	864.353	PATRIMÔNIO SOCIAL	921.511	863.196
Gestão Previdencial (Nota 4)	27	7	Patrimônio de Cobertura do Plano (Nota 9)	914.257	857.753
Gestão Administrativa (Nota 5)	176	88	Provisões Matemáticas	934.215	869.739
Investimentos (Nota 6)	923.259	864.258	Benefícios Concedidos	496.402	487.028
Títulos Públicos	422.203	454.225	Benefícios a Conceder	456.699	401.648
Créditos Privados e Depósitos	178.242	269.730	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(18.886)	(18.937)
Fundos de Investimento	284.915	107.501	Equilíbrio Técnico (Nota 10)	(19.958)	(11.986)
Investimentos Imobiliários	23.081	23.447	Resultados Realizados	(19.958)	(11.986)
Empréstimos e Financiamentos	14.818	9.355	(-) Déficit Técnico Acumulado	(19.958)	(11.986)
			Fundos (Nota 10)	7.254	5.443
			Fundos Previdenciais	4.554	4.152
			Fundos Administrativos	1.464	256
			Fundos dos Investimentos	1.236	1.035
TOTAL DO ATIVO	923.644	864.913	TOTAL DO PASSIVO	923.644	864.913

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	863.196	821.026	5%
1. Adições	131.910	110.319	20%
(+) Contribuições Previdenciais	35.494	34.606	3%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	89.726	71.007	26%
(+) Receitas Administrativas	6.401	4.534	41%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	88	36	144%
(+) Constituição de Fundos de Investimento	201	136	48%
2. Destinações	(73.594)	(68.149)	8%
(-) Benefícios	(68.313)	(63.275)	8%
(-) Despesas Administrativas	(5.281)	(4.874)	8%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	58.315	42.170	38%
(+/-) Provisões Matemáticas	64.476	36.065	79%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-7.972	6.578	-221%
(+/-) Fundos Previdenciais	402	-305	-232%
(+/-) Fundos Administrativos	1.208	-304	-497%
(+/-) Fundos dos Investimentos	201	136	48%
A) Patrimônio Social - final do exercício	921.511	863.196	7%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	256	560	-54%
1. Custeio de Gestão Administrativa	6.489	4.570	42%
1.1. Receitas	6.489	4.570	42%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.997	3.248	54%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.404	1.286	9%
Resultado Positivo dos Investimentos	88	36	144%
2. Despesas Administrativas	(5.281)	(4.874)	8%
2.1. Administração Previdencial	(3.877)	(3.588)	8%
Pessoal e Encargos	(2.371)	(2.133)	11%
Treinamentos / congressos e seminários	(69)	(68)	1%
Viagens e estadias	(24)	(33)	-27%
Serviços de terceiros	(874)	(943)	-7%
Despesas gerais	(224)	(185)	21%
Tributos	(315)	(226)	39%
2.2. Administração dos Investimentos	(1.404)	(1.286)	9%
Pessoal e Encargos	(1.020)	(914)	12%
Serviços de terceiros	(315)	(308)	2%
Despesas gerais	(3)	(5)	-40%
Tributos	(66)	(59)	12%
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	1.208	(304)	-497%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	1.208	(304)	-497%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	1.464	256	472%

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO BÁSICO

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
1. Ativos	509.108	488.764	4%
Disponível	27	17	59%
Recebível	848	123	589%
Investimentos	508.233	488.624	4%
Títulos Públicos	284.785	299.432	-5%
Créditos Privados e Depósitos	81.462	126.089	-35%
Fundos de Investimento	130.040	50.968	155%
Investimentos Imobiliários	11.946	12.135	-2%
2. Obrigações	683	683	0%
Operacional	683	683	0%
3. Fundos não Previdenciais	828	117	608%
Fundos Administrativos	828	117	608%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	507.597	487.964	4%
Provisões Matemáticas	519.510	493.762	5%
Déficit Técnico	(14.327)	(8.222)	74%
Fundos Previdenciais	2.414	2.424	0%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	(5.299)	(3.415)	55%
Equilíbrio Técnico	(14.327)	(8.222)	74%
(+/-) Ajuste de Precificação	9.028	4.807	88%
Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(5.299)	(3.415)	55%

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO SUPLEMENTAR

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
1. Ativos	413.433	375.400	10%
Disponível	136	521	-74%
Recebível	643	140	359%
Investimentos	412.654	374.739	10%
Títulos Públicos	137.418	154.793	-11%
Créditos Privados e Depósitos	96.780	143.641	-33%
Fundos de Investimento	152.503	55.638	174%
Investimentos Imobiliários	11.135	11.312	-2%
Empréstimos e Financiamentos	14.818	9.355	58%
2. Obrigações	346	285	21%
Operacional	346	285	21%
3. Fundos não Previdenciais	1.872	1.174	59%
Fundos Administrativos	636	139	358%
Fundos dos Investimentos	1.236	1.035	19%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	411.215	373.941	10%
Provisões Matemáticas	414.705	375.977	10%
Déficit Técnico	(5.631)	(3.764)	50%
Fundos Previdenciais	2.141	1.728	24%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	(3.389)	(2.538)	34%
Equilíbrio Técnico	(5.631)	(3.764)	50%
(+/-) Ajuste de Precificação	2.242	1.226	83%
Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(3.389)	(2.538)	34%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO BÁSICO

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição		2019	2018	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	487.963	473.251	3%
	1. Adições	65.919	58.352	13%
(+)	Contribuições	15.344	16.162	-5%
(+)	Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	50.575	42.190	20%
	2. Destinações	(46.285)	(43.640)	6%
(-)	Benefícios	(43.449)	(41.713)	4%
(-)	Custeio Administrativo	(2.836)	(1.927)	47%
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)			
(+/-)	Provisões Matemáticas	19.634	14.712	33%
(+/-)	Fundos Previdenciais	25.748	8.359	208%
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(10)	(410)	-98%
		(6.104)	6.763	-190%
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	507.597	487.963	4%
	C) Fundos não previdenciais	828	117	608%
(+/-)	Fundos Administrativos	828	117	608%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO SUPLEMENTAR

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição		2019	2018	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	373.941	346.316	8%
	1. Adições	64.297	50.509	27%
(+)	Contribuições	25.146	21.692	16%
(+)	Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	39.151	28.817	36%
	2. Destinações	(27.024)	(22.884)	18%
(-)	Benefícios	(24.864)	(21.563)	15%
(-)	Custeio Administrativo	(2.160)	(1.321)	64%
	3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	37.273	27.625	35%
(+/-)	Provisões Matemáticas	38.728	27.705	40%
(+/-)	Fundos Previdenciais	413	106	290%
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(1.869)	(186)	905%
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	411.214	373.941	10%
	C) Fundos não previdenciais	1.872	1.174	59%
(+/-)	Fundos Administrativos	636	139	358%
(+/-)	Fundos dos Investimentos	1.236	1.035	19%

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO BÁSICO

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	508.280	488.646	4%
1. Provisões Matemáticas	519.510	493.761	5%
1.1. Benefícios Concedidos	357.925	353.916	1%
Contribuição Definida	131.791	133.343	-1%
Benefício Definido	226.134	220.573	3%
1.2. Benefícios a Conceder	178.954	157.487	14%
Contribuição Definida	173.024	152.295	14%
Saldo de Contas - parcela patrocinadores	166.005	146.420	13%
Saldo de Contas - parcela participantes	7.019	5.875	19%
Benefício Definido	5.930	5.192	14%
1.3. (-) Provisões matemáticas a construir	(17.369)	(17.642)	-2%
(-) Déficit Equacionado	(17.369)	(17.642)	-2%
(-) Patrocinadores	(17.369)	(17.642)	-2%
2. Equilíbrio Técnico	(14.327)	(8.222)	74%
2.1. Resultados Realizados	(14.327)	(8.222)	74%
(-) Déficit técnico acumulado	(14.327)	(8.222)	74%
3. Fundos	2.414	2.424	0%
3.1. Fundos Previdenciais	2.414	2.424	0%
4. Exigível Operacional	683	683	0%
4.1. Gestão Previdencial	586	611	-4%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	97	72	35%

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO SUPLEMENTAR

(Em 31 de dezembro – Em R\$ mil)

Descrição	2019	2018	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	412.796	375.261	10%
1. Provisões Matemáticas	<u>414.705</u>	<u>375.977</u>	10%
1.1. Benefícios Concedidos	<u>138.477</u>	<u>133.111</u>	4%
Contribuição Definida	85.607	82.376	4%
Benefício Definido	52.870	50.735	4%
1.2. Benefícios a Conceder	<u>277.746</u>	<u>244.161</u>	14%
Contribuição Definida	277.746	244.161	14%
Saldo de Contas - parcela patrocinadores	81.506	71.782	14%
Saldo de Contas - parcela participantes	196.240	172.379	14%
1.3. (-) Provisões matemáticas a construir	<u>(1.518)</u>	<u>(1.295)</u>	17%
(-) Déficit Equacionado	(1.518)	(1.295)	17%
(-) Patrocinadores	(1.518)	(1.295)	17%
2. Equilíbrio Técnico	<u>(5.632)</u>	<u>(3.764)</u>	50%
2.1. Resultados Realizados	<u>(5.632)</u>	<u>(3.764)</u>	50%
(-) Déficit técnico acumulado	(5.632)	(3.764)	50%
3. Fundos	<u>3.377</u>	<u>2.763</u>	22%
3.1. Fundos Previdenciais	2.141	1.728	24%
3.2. Fundo dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.236	1.035	19%
4. Exigível Operacional	<u>346</u>	<u>285</u>	21%
4.1. Gestão Previdencial	253	215	18%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	93	70	33%

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Fundambras Sociedade de Previdência Privada (“Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída como sociedade civil em 10 de setembro de 1980, e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), cujo objetivo principal é a suplementação de benefícios concedidos pela previdência social aos participantes ou seus beneficiários por aposentadoria, incapacidade permanente ou morte antes da aposentadoria.

A Entidade tem como patrocinadores as seguintes empresas: Anglo American Níquel Brasil Ltda.; Birla Carbon Brasil Ltda.; Fundambras Sociedade de Previdência Privada; Mineração Tanagra Ltda.; Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A.; Ferroport Logística Comercial Exportadora S/A, sendo que seus participantes são todos os empregados dos patrocinadores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Entidade possuía a seguinte quantidade de participantes segregado por Plano (não auditado):

Participante	Plano Básico		Plano Suplementar		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Ativo	4.195	4.037	3.826	3.712	8.021	7.749
Autopatrocinado	35	42	60	56	95	98
BPD	298	284	302	214	600	498
Assistido	459	460	447	432	906	892
Total	4.987	4.823	4.635	4.414	9.622	9.237

Nas notas explicativas de 2018 as quantidades de participantes foram informadas com base no número de participantes consolidado por Plano.

- Em 10/09/2018, a Fundambras solicitou aprovação à PREVIC, das alterações regulamentares dos Planos Básico e Suplementar. A PREVIC, através das Portarias nº 1.009 e 1.011 de 29 de outubro de 2018, publicadas no Diário Oficial da União de 01/11/2018, aprovou as alterações regulamentares propostas para os Planos de Aposentadoria Suplementar e Básico da Fundambras.

Conforme determinação do Conselho Deliberativo os novos regulamentos passaram a vigorar em 01/03/2019. A administração da Entidade efetuou ampla comunicação das alterações e novos regulamentos aos participantes.

- Em 26/10/2018, a Fundambras solicitou aprovação à PREVIC, das alterações dos convênios de adesão das patrocinadoras Anglo American Minério de Ferro Brasil, Anglo American Níquel Brasil, Birla Carbon Brasil e Mineração Tanagra. As alterações referem-se a alterações de denominação social, ajustes redacionais para refletir o Estatuto atual e incorporação da patrocinadora Mineração do Serro pela Anglo American Minério de Ferro.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Em 16/01/2019, através das portarias nº 07, 09 e 12, de 08 de janeiro de 2019, a PREVIC aprovou as alterações dos convênios de adesão das patrocinadoras: Birla Carbon Brasil (Plano Suplementar) e Mineração Tanagra (Plano Básico e Suplementar), respectivamente.

Em 17/01/2019, através das portarias nº 06, 08, 10 e 11, de 08 de janeiro de 2019, a PREVIC aprovou as alterações dos convênios de adesão das patrocinadoras: Birla Carbon Brasil (Plano Básico), Anglo American Minério de Ferro Brasil (Plano Básico), Anglo American Níquel Brasil (Plano Suplementar) e Anglo American Minério de Ferro Brasil (Plano Suplementar), respectivamente.

- Em 18/08/2017, a Fundambras solicitou aprovação à PREVIC, da retirada vazia da Morro do Níquel Ltda. do quadro de Patrocinadoras desta Entidade, em função da mesma não possuir participantes e patrimônio líquido. Em 31/10/2017, através da Portaria nº 1033, publicada em DOU de 14/11/2017, a PREVIC autorizou a retirada de patrocínio vazia em questão.

Em 04/06/2018, a PREVIC emitiu Nota nº 724/2018, solicitando à Fundambras, formalização do processo de retirada vazia da patrocinadora Morro do Níquel, do plano Suplementar, uma vez que a aprovação através da Portaria nº 1033, referia-se somente ao plano Básico.

Em 02/07/2018, a Entidade submeteu carta explicativa à PREVIC solicitando cópia de documentação do convênio de adesão de Morro do Níquel, datado de 1988 para formalização da retirada vazia, uma vez que não constavam nos arquivos físicos da Entidade tal documentação.

Em 29/08/2018, a PREVIC encaminhou cópia da documentação solicitada.

Em 25/04/2019, a Entidade submeteu junto a Previc o processo da retirada vazia da patrocinadora Morro do Níquel Ltda do Plano Suplementar.

Em 06/06/2019, a Previc através da portaria nº 471, aprovou o processo da retirada vazia da patrocinadora Morro do Níquel Ltda do Plano Suplementar.

- Em abril de 2015, a Fundambras solicitou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a retirada de patrocínio das patrocinadoras Zamin Amapá Mineração Ltda. e Zamin Amapá Logística Ltda., por motivo de inadimplência do pagamento das contribuições. Em 26 de agosto de 2015 a Entidade entrou com pedido de execução judicial para receber as contribuições inadimplentes. A Entidade formalizou o pedido de retirada de patrocínio por meio de correspondência endereçada à Superintendência Nacional de Previdência em 06 de abril de 2015, sendo protocolado em 15 de abril de 2015 e analisado conforme Despacho nº 138/CGTR/DITEC/PREVIC, informado à Entidade através do Ofício 1018 de 24 de abril 2015.

Em 30 de junho de 2016, através do Ofício 1933/CGTR/DITEC/PREVIC e 04 de julho de 2016, através do Ofício 1952/CGTR/DITEC/PREVIC, a PREVIC autorizou a retirada das patrocinadoras Zamin Amapá Mineração S/A e Zamin Amapá Logística, respectivamente dos planos de Aposentadoria Básico e Suplementar, bem como estabelece o prazo de 210 dias a contar da data

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

da aprovação, para pagamento ou a transferência dos valores individuais de reserva matemática decorrente da retirada de patrocínio, que terá como data final efetiva de pagamento em 27/01/2017.

Em 2017, a Fundambras efetuou o pagamento dos participantes localizados e que efetuaram a solicitação para recebimento das reservas remanescentes do processo de retirada das patrocinadoras do grupo Zamin, bem como efetuou depósito judicial referente aos valores devidos dos participantes não localizados. Em 31 de dezembro de 2017 havia 14 processos de depósito judicial aguardando decisão do judiciário que totalizam R\$ 39.

Em 05/03/2018, a Fundambras emitiu comunicado à PREVIC informando da finalização dos pagamentos através de depósito judicial, em 28/02/2018.

Em 08/05/2018, através da Nota nº 402/2018/PREVIC, a PREVIC solicitou formalização da finalização do processo de retirada conforme disposto na legislação vigente.

Em 02/08/2018, a Fundambras solicitou prorrogação de prazo para atendimento à exigência da PREVIC formalizada através da Nota nº 402/2018/PREVIC.

Em 24/10/2018, a Fundambras formalizou o processo de retirada das patrocinadoras do Grupo Zamin através da carta explicativa FE – 065/2018, contemplando o envio de balanços patrimoniais, relatórios de avaliação atuarial de retirada e ata de reunião do Conselho Deliberativo com aprovação da referida retirada.

Em 28/01/2019, a Previc, através dos Pareceres nº 777/2018/CTR/CGTR/DILIC e nº 024/2019/CTR/CGTR/DILIC solicitou informações adicionais referente aos processos de retirada das patrocinadoras do Grupo Zamin do plano Básico e Suplementar respectivamente.

Em 11/07/2019, a Fundambras enviou para a PREVIC as cartas explicativas FE-043/2019 e FE-44/2019 esclarecendo os questionamentos enviados através dos Pareceres nº 777/2018/CTR/CGTR/DILIC e nº 024/2019/CTR/CGTR/DILIC.

Em 02/10/2019, a Previc através dos Pareceres 447 e 453/2019/CRT/CGTR/DILIC, autorizou a finalização dos processos de retirada das patrocinadoras Zamin Amapá Mineração S/A e Zamin Amapá Logística Ltda dos planos de Aposentadoria Suplementar e Básico da Fundambras.

- Em 03/09/2018, a Fundambras submeteu à Previc os processos de retirada vazia da patrocinadora Anglo Ferrous Brazil Participações S/A dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar.

Em 28/11/2018, a Previc através dos Pareceres 730 e 717/2018/CRT/CGTR/DILIC, solicitou informações adicionais aos processos de retirada vazia.

Em 10/05/2019, a Fundambras respondeu às exigências da Previc através do Sistema Eletrônico da Previc - SEI nº 0206607.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Em 19/06/2019, a Previc através das Portarias nº 510 e 511 aprovou a retirada vazia de patrocínio da Anglo Ferrous Brazil S/A dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar.

- Em 17 e 18 de outubro de 2016 foram aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, através dos ofícios nº 3198/CGAF/DITEC/PREVIC e 3202/CGAF/DITEC/PREVIC, os convênios de Adesão da CMOC Brasil Serviços Administrativos e Participações Ltda., aos planos de Aposentadoria Suplementar e Básico, com efeito a partir de 26/09/2016.
- Em 14 de outubro de 2016, a Fundambras submeteu à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, os processos de Transferência Gestão Fundambras/Multiprev dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar referentes as patrocinadoras Copebrás Industrial Ltda. (nova denominação social da Anglo American Fosfatos Brasil Ltda.), Niobrás Mineração Ltda. (nova denominação social da Anglo American Nióbio Brasil Ltda.) e CMOC Brasil Serviços Administrativos e Participações Ltda.

Em 20/07/2017, através da portaria nº 726, publicada no DOU de 26/07/2017, e em 25/08/2017, através da portaria nº 816, publicada no DOU de 29/08/2017, a PREVIC aprovou a cisão do Plano de Aposentadoria Básico e Suplementar, respectivamente referente às patrocinadoras CMOC, Niobrás e Copebrás a ser transferido para a Multiprev.

Em 15/09/2017, a Fundambras efetuou a transferência do patrimônio relativo à parcela cindida atribuível às Patrocinadoras, Copebras Indústria Ltda, Niobras Mineração Ltda. e CMOC Brasil Serviços Administrativos e Participações Ltda, apurado em 31/08/2017 conforme previsto nos Termos de Rescisão do Convênio de Adesão com Cisão e Transferência de Gerenciamento do Plano de Aposentadoria Básico e do Plano de Aposentadoria Suplementar aprovados pela PREVIC. Em 02/10/2017, a Fundambras efetuou transferência à Multiprev, referente à rentabilidade proporcional do patrimônio transferido em 15/09/2017.

Em 22/03/2018, a PREVIC emitiu os pareceres nº 104 e 160/2018/CTR/CGTR/DILIC, aprovando a conclusão do processo de Transferência Gestão Fundambras/Multiprev do Plano de Aposentadoria Suplementar referente as patrocinadoras Copebrás Industrial Ltda. (nova denominação social da Anglo American Fosfatos Brasil Ltda.), Niobrás Mineração Ltda. (nova denominação social da Anglo American Nióbio Brasil Ltda.) e CMOC Brasil Serviços Administrativos e Participações Ltda, e efetuou novas exigências com relação ao Plano Básico, respectivamente.

Em 21/05/2018, a Fundambras em conjunto com Multiprev, enviaram à PREVIC, resposta às exigências apontadas.

Em 20/07/2018, a PREVIC emitiu o parecer nº 311/2018/CTR/CGTR/DILIC, aprovando a conclusão do processo de Transferência Gestão Fundambras/Multiprev do Plano de Aposentadoria Básico referente as patrocinadoras Copebrás Industrial Ltda. (nova denominação social da Anglo American Fosfatos Brasil Ltda.), Niobrás Mineração Ltda. (nova denominação social da Anglo American Nióbio Brasil Ltda.) e CMOC Brasil Serviços Administrativos e Participações Ltda.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

- Os planos de aposentadoria são constituídos de acordo com as características do plano de contribuição definida, cujos benefícios são calculados com base em um fundo formado pelas contribuições dos patrocinadores e, opcionalmente, dos participantes, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos, cujas formas de custeio (financiamento) estão segregadas em dois planos:
 - (a) Plano Básico (CNPB No.1980.0017-74): é custeado integralmente pelos patrocinadores, sendo as contribuições definidas mediante um percentual calculado atuarialmente e aplicável sobre o total da folha de salários de participação e as contribuições individuais são calculadas, conforme regulamento, de acordo com as características de cada participante, sendo que as demais formas de custeio são:
 - Tempo de serviço anterior: os compromissos dos patrocinadores referentes ao tempo de serviço anterior dos participantes (serviço passado) foram parcelados em 240 meses, a partir de 1º. de dezembro de 1998.
 - Benefício mínimo: as contribuições para benefício mínimo, do participante ativo, são pagas mensalmente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.
 - Despesas administrativas: os valores correspondentes às despesas administrativas são pagos em bases mensais, exclusivamente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.
 - (b) Plano Suplementar (CNPB No.19.880.001-65): os participantes poderão, à sua opção, efetuar contribuições próprias de 1% a 5% do salário de participação. Os patrocinadores efetuam contribuições mensais para o fundo do plano, em nome de cada participante, correspondentes a valor igual a 50% da contribuição básica feita pelos participantes. Quanto as despesas administrativas, os valores correspondentes são pagos em bases mensais, exclusivamente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.

No que tange aos benefícios, os planos estabelecem a concessão dos seguintes benefícios: (i) benefício de aposentadoria; (ii) benefício por incapacidade; (iii) benefício por morte; (iv) benefício proporcional diferido; (v) benefício por desligamento e, (vi) benefício mínimo.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e direcionadas para publicação pela diretoria em 16 de março de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Fundambras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 8, de 31 de outubro de 2011 (alterada pela Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013), a Instrução Normativa nº 34/2009 do MPS Ministério da Previdência Social/SPC Secretaria de Previdência Complementar (atual PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e alterações posteriores e a Resolução nº 1.272/10 do CFC Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos observadas nas gestões previdencial, administrativa, assistencial – quando aplicável – e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial, quando for o caso, e Administrativa) e Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço patrimonial consolidado;
- Demonstração da mutação do patrimônio social consolidado (DMPS);
- Demonstração do plano de gestão administrativa consolidado (DPGA);
- Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios (DAL);
- Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios (DMAL);
- Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis pela Entidade estão resumidas a seguir:

3.1 Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência. As contribuições dos autopatrocinados são registradas com base no regime de caixa.

3.2 Gestão previdencial e administrativa - realizável

Refere-se, principalmente, a valores a receber dos patrocinadores e dos participantes relativos às contribuições mensais. Os valores das gestões previdencial e administrativa são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

3.3 Investimentos

Nos termos da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, os Investimentos estão classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação – são os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, reconhecidos no resultado do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos e valores mobiliários para os quais há intenção e capacidade financeira para manter até o vencimento. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

Nos investimentos, no ativo realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos da Entidade. As aplicações estão classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

- Aplicações em títulos de renda fixa: são registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Títulos e valores mobiliários: são classificados como títulos para negociação e estão ajustados a valor de mercado, tomado como base, os seguintes parâmetros.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

- Títulos públicos: estão ajustados a valor de mercado, tomado como base as taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
- Créditos Privados e Depósitos: são compostos por CDBs pós-fixados em Certificados de Depósito Interbancário – CDIs e CDBs pós-fixados indexados ao IGP-M-FGV e IPCA-IBGE, nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e pela CETIP S/A.
- Ações: estão representadas por ações de companhias abertas e são registradas pelo valor de mercado, com base na cotação de fechamento na data do balanço ou data mais próxima na BM&F BOVESPA que registrou o maior volume de negócios de cada ação, conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 25, de 30 de junho de 2008. A variação decorrente da valorização e desvalorização é registrada em conta de resultado. As despesas de corretagem e taxas de operações de compras de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.
- Fundos de investimentos: são registrados ao valor de custo, acrescidos dos rendimentos e ajustado ao valor de mercado, nos quais a Entidade aplica seus recursos.
- Investimentos imobiliários: são investimentos em imóveis que são registrados ao valor de custo acrescido de reavaliações efetuadas periodicamente, conforme previsto pela legislação pertinente. As edificações dos imóveis são depreciadas pelo método linear a uma taxa de 5% ao ano (2015 – 6,67%), conforme determinado no laudo da última reavaliação realizada em 07 de dezembro de 2016, e são contabilizadas em despesas de investimentos imobiliários. Esses imóveis geram rendimentos através de aluguéis contabilizados em receitas de investimentos imobiliários.
- Empréstimos: referem-se a empréstimos concedidos a participantes, registrados ao valor dos empréstimos acrescido de juros de 0,6434% ao mês mais variação, se positiva, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA e taxa de Administração de 0,15% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e a taxa de Risco e Inadimplência será de 0,10% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e será acrescida ao valor da parcela de amortização. O Fundo Garantidor será constituído pelos valores recolhidos a título de taxa de risco de inadimplência e será destinado à cobertura do saldo devedor no caso de inadimplência do participante.

3.4 Exigível operacional e contingencial

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações tributárias.

3.5 Exigível contingencial

Os possíveis passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e, quando aplicável, são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos.

3.6 Patrimônio social – provisões matemáticas

É determinado por atuário independente através de avaliação atuarial efetuada anualmente na data do balanço. O regime financeiro utilizado para a determinação do custo e da contribuição do plano de aposentadoria é o de capitalização, seguindo o método de crédito unitário para o custeio de todos os benefícios do plano, exceto para os de benefícios mínimo, morte e invalidez, que foram avaliados pelo método agregado.

4 Realizável – gestão previdencial

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 27 (2018 – R\$ 7) refere-se a contribuições a receber dos patrocinadores.

5 Realizável – gestão administrativa

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 176 (2018 – R\$ 88) refere-se a contribuição a repasse de custeio administrativo.

6 Investimentos

Os investimentos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, cujo custodiante é o Itaú, respectivamente estão assim classificados:

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Composição da carteira por natureza e faixa de vencimento:

Classificação	Sem Vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	2019		2018
				Valor Contabil	Valor de Mercado	
Títulos Públicos						
Nota do Tesouro Nacional - NTNs	Negociação	-	-	197.008	197.008	221.095
Nota do Tesouro Nacional - NTNs	Mantidos até o Vencimento	-	-	225.195	311.538	233.130
				422.203	508.546	454.225
Créditos Privados e Depósitos						
Certificados de Depósitos Bancários - CDBs	Negociação	-	73.836	73.836	73.836	170.883
Letra Financeira - CDI	Negociação	-	18.996	39.011	58.007	54.061
Letra Financeira - IPCA	Negociação	-	17.414	28.985	46.399	42.655
Letra Financeira - IPCA	Mantidos até o Vencimento	-	-	-	-	2.132
		-	110.245	67.996	178.242	269.730
Fundos de Investimentos						
Itaú Soberano Institucional Referenciado	Negociação	201.434	-	-	201.434	37.799
Garde Dumas Multimercado	Negociação	19.326	-	-	19.326	17.419
Safrá Galileo Institucional FIC FIM	Negociação	19.983	-	-	19.983	18.493
SPX Nimitz Estruturado FIC Multimercado	Negociação	13.355	-	-	13.355	12.409
Brasil Capital Long Biased FIC FIA	Negociação	8.469	-	-	8.469	5.426
Apex Ações 30 FIC FIA	Negociação	7.077	-	-	7.077	5.351
Navi Institucional FIA	Negociação	7.648	-	-	7.648	5.412
Neo Navitas FIC FIA	Negociação	7.623	-	-	7.623	5.192
		284.915	-	-	284.915	107.501
		284.915	110.245	490.199	885.360	971.703
						831.456

(b) Composição dos investimentos imobiliários:

	2019	2018
Terrenos	3.240	11.270
Edificações	25.844	17.560
Depreciação acumulada	(6.003)	(5.383)
Total	23.081	23.447

Em 2019, a Entidade contratou empresa especializada para efetuar a reavaliação dos investimentos imobiliários, que emitiu laudo técnico em 22 de outubro de 2019 para o imóvel situado na cidade de São Paulo, na Praça da República, nº 497. O resultado foi positivo para reavaliação do imóvel, no montante de R\$ 254 e foi registrado como receita dos investimentos imobiliários.

(c) Em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 14.818 (2018 – R\$ 9.355) refere-se aos empréstimos concedidos a participantes.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

7 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Reservas	9	-
Benefícios a pagar	4	6
IRRF a recolher	718	719
Seguros a pagar	94	94
Outros (Patrocinadora)	14	7
Total	<u>839</u>	<u>826</u>

(b) Gestão administrativa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Provisões trabalhistas e encargos sociais	899	633
Programa de Integração Social (PIS)	4	2
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	23	15
Retenções a recolher	80	63
Outros valores a pagar (fornecedores)	98	36
Total	<u>1.104</u>	<u>749</u>

(c) Investimentos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imóveis	-	41
Impostos sobre Operações Financeiras (IOF)	5	13
Empréstimos a pagar	9	-
Cobertura de despesas administrativas	176	88
Total	<u>190</u>	<u>142</u>

8 Exigível contingencial

Em 31 de dezembro de 2019, a Entidade possui processos judiciais de natureza previdencial que apresentam riscos de perdas possíveis estimadas em R\$ 36 (R\$ 66 – 2018), para os quais não foram constituídas provisões.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

9 Patrimônio social – Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são constituídas de acordo com os cálculos efetuados por atuário independente, em conformidade com a legislação vigente:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Benefícios concedidos	496.402	487.028
Contribuição definida	217.398	215.720
Benefício definido	279.004	271.308
Benefícios a conceder	456.699	401.648
Contribuição definida	450.770	396.455
Benefício definido	5.929	5.193
(-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(18.886)</u>	<u>(18.937)</u>
(-) Déficit 2015 e anterior	(5.955)	(6.105)
(-) Déficit 2016	(12.865)	(12.765)
(-) Déficit 2017	<u>(66)</u>	<u>(67)</u>
Total	<u><u>934.215</u></u>	<u><u>869.739</u></u>

Benefícios concedidos referem-se ao valor, atuarialmente calculado, dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes já em gozo do benefício.

Benefícios a conceder referem-se à totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.

Os valores referentes a Benefícios a conceder, subconta benefício definido, apresentados no Plano Básico da Entidade, correspondem ao valor presente do benefício mínimo, do benefício por desligamento e do saldo de conta projetada de incapacidade e pensão por morte, constituídos na modalidade de benefício definido, que serão concedidos aos participantes ativos, vinculados e autopatrocinados, quando atingirem as condições de elegibilidade aos mesmos.

Provisões matemáticas a constituir referem-se ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes referentes ao serviço passado e déficit equacionado e, em 31 de dezembro de 2019, está assim distribuído:

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Provisões matemáticas a constituir	Prazo remanescente para pagamento (em anos) ¹	Anglo American Níquel	Birla Carbon	Fundambras	Anglo American Minério de Ferro	Total
Déficit 2015	11,08	1.267		52	4.636	5.955
Déficit 2016 Benefício a conceder	11,50	90	6		107	203
Déficit 2017 Benefício a conceder	11,81	42			24	66
Contrato de Dívida Benefício Concedido ²	11,50	6.626	260	124	5.652	12.662
TOTAL		8.025	266	176	10.419	18.886

(¹) O Prazo Remanescente em anos é calculado pelo atuário e não auditado

(²) O prazo de equacionamento remanescente do Plano Suplementar (R\$1.518) é de 12,30 anos

O período adotado para amortização do serviço passado e do déficit equacionado para as patrocinadoras Anglo American Níquel Brasil, Anglo American Minério de Ferro e Birla Carbon Brasil, foi de 20 anos contados a partir da data de conversão do plano, 1º. de dezembro de 1998 e teve a amortização de contribuições finalizada em 31/12/2018.

Em 31 de dezembro de 2016, o equacionamento do déficit referente ao exercício de 2015 foi adotado para as patrocinadoras Anglo American Níquel Brasil, Anglo American Minério de Ferro e Fundambras, pelo período de 15 anos de amortização contados a partir da data de aprovação do Conselho Deliberativo em 5 de dezembro de 2016 (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2017, o equacionamento do déficit referente ao exercício de 2016 foi adotado para as patrocinadoras Anglo American Níquel Brasil, Anglo American Minério de Ferro, Birla Carbon Brasil e Fundambras, pelo período de 13 anos e 6 meses de amortização contados a partir de 31/12/2017.

Em 31 de dezembro de 2018, o equacionamento do déficit referente ao exercício de 2017 foi adotado para as patrocinadoras Anglo American Níquel Brasil, Anglo American Minério de Ferro e Fundambras, pelo período de 12 anos e 6 meses de amortização contados a partir de 31/12/2018, sendo que os valores de saldo devedor mencionados no Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida foram ajustados para considerar os valores de déficit equacionado dos benefícios concedidos de 31/12/2017.

Em 31 de dezembro de 2019, o equacionamento do déficit referente ao exercício de 2018 foi adotado para as patrocinadoras Anglo American Minério de Ferro, Birla Carbon e Fundambras, pelo período de 11 anos e 6 meses de amortização para o Plano Básico e 12,4 meses para o Plano Suplementar, contados a partir de 31/12/2019, sendo que os valores de saldo devedor mencionados no Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida foram ajustados para considerar os valores de déficit equacionado dos benefícios concedidos de 31/12/2018.

As principais premissas utilizadas nos cálculos atuariais, constantes no laudo do atuário para os planos básico e suplementar, são como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Hipóteses e Métodos	Avaliação	Avaliação
Atuariais Utilizados	Atuarial 2019	Atuarial 2018
Taxa real anual de juros	5,50% a.a.	6,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	2,00% a.a.	2,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a. a.	0% a. a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Experiência WTW modificada (+0,06)	Experiência WTW modificada (+0,06)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000-Basic (desagravada 10%)	AT-2000-Basic (desagravada 10%)
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000-Basic	AT-2000-Basic
Tábua de entrada em invalidez	Light fraca, suavizada 20%	Light fraca, suavizada 20%
Composição Familiar de Ativos	Percentual casados 85%	Percentual casados 85%
Outras hipóteses biométricas utilizadas	Opção pelos Institutos	Opção pelos Institutos
	Entrada em Aposentadoria	Entrada em Aposentadoria

O método atuarial adotado para avaliação dos benefícios de aposentadoria, benefício por desligamento, portabilidade e resgate foi "Capitalização Individual".

Para a avaliação do benefício proporcional diferido foi adotado o método "Repartição de Capitais de Cobertura". Para os demais benefícios do Plano Básico foi utilizado o método "Crédito Unitário".

Para avaliação dos benefícios dos participantes ativos do Plano Suplementar foi utilizado método atuarial "Capitalização Individual". Para os participantes assistidos e beneficiários foi adotado o método "Agregado".

10 Equilíbrio técnico - fundos

	2018	(Constituição) reversão no exercício	2019
Déficit técnico acumulado	<u>(11.986)</u>	<u>(7.972)</u>	<u>(19.958)</u>
Fundos	<u>5.443</u>	<u>1.811</u>	<u>7.254</u>
Fundos previdenciais	<u>4.152</u>	<u>402</u>	<u>4.554</u>
Fundos administrativos	<u>256</u>	<u>1.208</u>	<u>1.464</u>
Fundos dos investimentos	<u>1.035</u>	<u>201</u>	<u>1.236</u>
Total	<u><u>(6.543)</u></u>	<u><u>(6.161)</u></u>	<u><u>(12.704)</u></u>

A rentabilidade apurada no exercício de 2019 apresentou-se superior à expectativa da meta atuarial (IPCA+6%.a.a.), entretanto o aumento do Déficit Técnico Acumulado ocorreu em grande parte pela redução da taxa de juros de 6% a.a. para 5,50% a.a. e pelas variações de ganho/perda por experiência atuarial dos Planos.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade apurada no exercício de 2018 apresentou-se superior à expectativa da meta atuarial, resultando na redução da insuficiência dos planos, entretanto, o ganho observado no patrimônio não foi suficiente para cobrir o aumento observado nas provisões matemáticas. Em decorrência do exposto, os planos encerraram o exercício de 2018 em situação deficitária.

A rentabilidade apurada no exercício de 2017 como em 2016 apresentou-se superior à expectativa da meta atuarial, entretanto, o ganho observado no patrimônio não foi suficiente para cobrir o aumento observado nas provisões matemáticas, mencionado anteriormente. Em decorrência do exposto, o plano encerrou o exercício de 2017 e 2016 em situação deficitária em patamar superior do exercício anterior.

A Entidade finalizou o exercício de 2015 com déficit técnico acumulado, porém o mesmo apresentou-se menor que o encerramento do exercício de 2014. Apesar da rentabilidade ter sido inferior à meta atuarial, a diminuição do déficit ocorreu em virtude da alteração da taxa de juros utilizada para meta atuarial que passou de IPCA + 5,75% para IPCA + 6% a.a.

Fundos previdenciais – o fundo de reversão foi constituído com as contribuições das patrocinadoras, às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado das patrocinadoras antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. O Fundo de Reversão foi utilizado para a compensação de contribuições futuras de patrocinadoras ou outra destinação, observada a legislação vigente, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 1.132 em 2018 (2017 – R\$ 1.632).

Os fundos administrativos são constituídos pelo excedente entre as contribuições que os patrocinadores efetuam para a cobertura das despesas administrativas, acrescido da rentabilidade apurada no investimento.

11 Ajuste de precificação e apuração do equilíbrio técnico ajustado

Conforme definido pela Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, o valor do ajuste de precificação, apurado no máximo em periodicidade anual, corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses mesmos títulos.

Os títulos públicos federais adquiridos pela Entidade têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram características de benefício definido na fase concessão.

11.1 Plano de Aposentadoria Básico

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2015 foi apurado déficit no Plano Básico, no valor R\$ 20.907. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 11.965. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,37 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2015.

Anteriormente ao equacionamento, em atendimento às referidas resoluções citadas acima, foi deduzido o montante de R\$ 4.323 correspondente ao Ajuste de Precificação. Portanto, o valor a ser equacionado é de R\$ 4.619 em 31 de dezembro de 2015.

Em 05 de dezembro de 2016, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2015 do Plano Básico e do Plano Suplementar elaborado pela Mercer Human Resource Consulting e foi aprovado por todos os membros presentes, a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2015 do Plano Básico, a ser amortizado a partir de 2017, é de R\$ 6.169. O valor a ser constituído referente a este Déficit, para a patrocinadora Anglo American Níquel Brasil, é de R\$ 1.281, para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, o valor é de R\$ 4.833, e para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, o valor é de R\$ 55. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (14,06 anos), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2016 foi apurado déficit no Plano Básico no valor R\$ 21.316. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 11.386. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,01 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2016.

Anteriormente ao equacionamento, em atendimento as referidas resoluções citadas acima, foi deduzido o montante de R\$ 3.334 correspondente ao Ajuste de Precificação. Portanto, o valor a ser equacionado, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$ 6.595.

Em 11 de dezembro de 2017, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2016 do Plano Básico e do Plano Suplementar elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2016 do Plano Básico, a ser amortizado a partir de 2018, é de R\$ 6.970. O valor a ser constituído referente a este Déficit, para a patrocinadora Birla Carbon é de R\$ 134, para a patrocinadora Anglo American Níquel Brasil, é de R\$ 3.718, para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, é de R\$ 37 e para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, é de R\$ 3.081. O prazo de amortização do déficit a ser

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (13 anos e 6 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2017, foi apurado déficit no Plano Básico no valor R\$ 14.985. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 4.777. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,54 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2017.

Em 12 de dezembro de 2018, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2017 do Plano Básico elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2017 do Plano Básico, a ser amortizado a partir de 2019, é de R\$ 3.983. O valor a ser constituído referente a este Déficit, para a patrocinadora Anglo American Níquel Brasil, é de R\$ 2.532, para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, é de R\$ 30 e para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, é de R\$ 1.421. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (12 anos e 10 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2018, foi apurado déficit no Plano Básico no valor R\$ 8.222. O mesmo encontra-se fora do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 4.807. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,72 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2018.

Em 12 de dezembro de 2019, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2018 do Plano Básico elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2018 do Plano Básico, a ser amortizado a partir de 2020, é de R\$ 24 referente a Fundambras Sociedade de Previdência Privada, valor este que será adicionado ao Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (11 anos e 50 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2019, foi apurado déficit no Plano Básico no valor R\$ 14.327. O mesmo encontra-se fora do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 9.028. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,77 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2019.

O plano de equacionamento de déficit do Plano Básico será elaborado durante o exercício de 2020, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício de 2020 e disponibilizado aos participantes, patrocinadoras e órgão regulador.

- Composição e evolução do Déficit Equacionado do Plano Básico, por patrocinadora, até 31 de dezembro de 2019:

Evolução do Déficit	Anglo American Níquel	Birla Carbon	Fundambras	Anglo American Minério de Ferro	Total
Saldo Final 2018	7.848	145	123	9.526	17.642
Varição da Meta Atuarial	787	13	11	952	1.763
Contribuições efetuadas	(885)	(16)	(14)	(1.147)	(2.062)
Adição	-	-	25	-	25
Saldo Final 2019	7.750	142	145	9.331	17.368

11.2 Plano de Aposentadoria Suplementar

- Na avaliação de 31 de dezembro de 2015, o déficit apresentado pelo Plano Suplementar de R\$ 1.778, já considerando o Ajuste de Precificação de R\$ 1.068, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, o limite para máximo permitido em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 2.793. Portanto o Plano Suplementar possui uma suficiência de R\$ 1.015 não gerando necessidade de plano de equacionamento de déficit durante o exercício de 2016.
- Na avaliação de 31 de dezembro de 2016, foi apurado déficit no Plano Suplementar no valor de R\$ 3.739. O mesmo encontra-se fora do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Anteriormente ao equacionamento, em atendimento às referidas resoluções citadas acima, foi deduzido o montante de R\$ 888 corresponde ao Ajuste de Precificação. Portanto, o valor a ser equacionado é de R\$ 139 em 31 de dezembro de 2016.

A parcela excedente ao limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº26/2008 e alterações posteriores, considerado o ajuste de precificação, deverá ser equacionada, respeitando o valor mínimo de 1% das provisões matemáticas.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Em 11 de dezembro de 2017, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2016 do Plano Básico e do Plano Suplementar elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes, a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2016 do Plano Suplementar, a ser amortizado a partir de 2018, é de R\$ 887. O valor a ser constituído referente a este Déficit, para a patrocinadora Birla Carbon é de R\$ 56, para a patrocinadora Anglo American Níquel Brasil, é de R\$ 255, para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, é de R\$ 11 e para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, é de R\$ 565. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (14 anos e 4 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2017 foi apurado déficit no Plano Suplementar no valor R\$ 3.578. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 1.147. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,29 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2017.

Em 12 de dezembro de 2018, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2017 do Plano Suplementar elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação.

O déficit de 2017 do Plano Suplementar, a ser amortizado a partir de 2019, é de R\$ 331. O valor a ser constituído referente a este Déficit, para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, é de R\$ 7 e para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, é de R\$ 324. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (13 anos e 4 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2018 foi apurado déficit no Plano Suplementar no valor R\$ 3.764. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 1.226. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,30 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2018.

Em 12 de dezembro de 2019, foi apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundambras, o estudo de equacionamento de déficit atuarial de 2018 do Plano Suplementar elaborado pela Willis Towers Watson e foi aprovado por todos os membros presentes a implementação do equacionamento pelo valor mínimo previsto na legislação em até 60 dias datados da referida aprovação. O déficit de 2017 do Plano Suplementar, a ser amortizado a partir de 2019, é de R\$ 331.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

O déficit de 2018 do Plano Suplementar, a ser amortizado a partir de 2020, é de R\$ 237. O valor a ser constituído referente a este Déficit será adicionado aos Instrumentos Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida, para a patrocinadora Birla Carbon é de R\$ 64, para a patrocinadora Fundambras Sociedade de Previdência Privada, é de R\$ 12 e para a patrocinadora Anglo American Minério de Ferro Brasil, é de R\$ 162. O prazo de amortização do déficit a ser equacionado é de uma vez e meia a duração do passivo (12 anos e 4 meses), conforme legislação aplicável vigente.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2019 foi apurado déficit no Plano Suplementar no valor R\$ 5.632. O mesmo encontra-se fora de limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, no valor de R\$ 2.242. A duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,36 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2019.

O plano de equacionamento de déficit do Plano Suplementar será elaborado durante o exercício de 2020, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo até o final do exercício de 2020 e disponibilizado aos participantes, patrocinadoras e órgão regulador.

- Composição e evolução do Déficit Equacionado do Plano Suplementar, por patrocinadora, até 31 de dezembro de 2019:

Evolução do Déficit	Anglo American Níquel	Birla Carbon	Fundambras	Anglo American Minério de Ferro	Total
Saldo Final 2018	277	61	19	938	1.295
Varição da Meta Atuarial	28	6	2	91	127
Contribuições efetuadas	(30)	(7)	(2)	(102)	(141)
Adição	-	64	12	161	237
Saldo Final 2019	275	124	31	1.088	1.518

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Carlos Alberto Hilário de Andrade
Diretor Superintendente
CPF 881.219.767-15

Antonio Sergio Perine de Castro
Diretor
CPF 104.331.998-06

Wagner Eduardo Garcia
Contador
CRC SP-208271/O-9 T-MG
CPF 127.446.258-41